



MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPIRITO SANTO
30.882.308/0001-79
DECRETO FINANÇAS N° 0000045/2021
Data 19/05/2021

DECRETO FINANÇAS N° 0000045/2021

O Prefeito Municipal de PRESIDENTE KENNEDY no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0001506/2020.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000015	005001.121220012.006 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1140000	16.000,00
0000029	005002.123060052.163 33903000000	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO JOVENS E ADULTOS EJA MATERIAL DE CONSUMO	1122000	3.000,00
TOTAL:				19.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000078	005002.123650052.008 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1120000	16.000,00
0000104	005002.123650052.212 33903000000	AQUISIÇÃO KIT MATERIAL E CONFECCÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO	1140000	3.000,00
TOTAL:				19.000,00

Este Decreto entra em vigora data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy-ES, 19 maio de 2021

DORLEI FONTÃO DA CRUZ
 Prefeito Municipal

FATIMA AGRIZZI CECCON
 Secretária Municipal de Educação

Fátima Agrizzi Cecon
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto n° 189/2019



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
N° 001096/2021
02/06/2021 - 13:49:06
 Prefeitura de P. Kennedy/ES
 DECRETO FINANÇAS 045/2021

CERTIDÃO

Decreto Financas
n° 045-2021

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal,
 com redação dada pela Emenda n° 014, de 09/05/2019.

Em 02/06/2021

Servidor: Agrizzi

Certidão

Certifico que Decreto
Financas n°
045-2021

Foi publicado na forma do art. 69 da lei
 orgânica municipal com redação dada
 pela emenda n° 007, de 20/02/2009,

Em 02/06/2021